



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2705 Segunda - feira, 02 de Abril de 2012.

Poder Executivo

Decreto

Portaria

DECRETO Nº. 6.546, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Regulamenta a Lei nº. 7.170, de 28 de Março de 2012, que disciplina o programa de estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com amparo na Lei nº. 7.170, de 28 de Março de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Para viabilização do Programa de Estágio Remunerado disposto na Lei nº. 7.170/2012 ficam disponibilizadas 386 vagas distribuídas a critério da Secretaria Municipal de Administração, sendo 235 vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e as demais entre os outros órgãos da administração municipal.

Art. 2º Como contraprestação ao exercício de suas atividades, o estagiário perceberá remuneração a título de bolsa educacional no valor de R\$541,00 (quinhentos e quarenta e um reais) acrescido de 15% (quinze por cento) a título de auxílio transporte, nos termos do art. 8º da Lei nº. 7.170/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Março de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 12.855, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Sr. LINDOMAR ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. LINDOMAR ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 12.245/2009..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sendy Itcava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdecir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestra retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.053 - DE 29 DE MARÇO DE 2012.

QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS MODELOS DE REQUERIMENTOS, DECLARAÇÕES TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA E MODELO DE CARTA DE EXIGÊNCIAS DE FORMA PADRONIZADA CONFORME ESTABELECIDO NOS ANEXOS DESTA INSTRUMENTO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar via sistema eletrônico modelo padrão com finalidades específica e definidas para cada evento;

CONSIDERANDO a busca pela padronização do sistema operacional e o crescente avanço dos meios de informação eletrônicos e o melhoramento da prestação de serviços através do site do Impro - www.impro.com.br;

CONSIDERANDO a necessidade de agilização e instrução dos processos de: Aposentadoria, Certidão de Tempo de Contribuição/Portaria 154/2008 do MPAS, Declaração Funcional/Portaria 154/2008 do MPAS, Termo de Reconhecimento de Tempo de Serviços/Contribuição para o Impro/Funap, Abono de Permanência e Processo de Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT e Laudo Médico Pericial;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução e o estabelecimento de normas padrão para o bom atendimento e agilidade dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001, de 17/02/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que estabelece a 4ª versão do Manual de Triagem com as novas normas e regras para o envio de documentos;

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇOS

ILMO. SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO:

REQUERENTE:	CEP:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	BAIRRO:
FONE:	
FILIAÇÃO:	
CPF/MF:	RG:
MATRÍCULA:	
Nº PIS/PASEP:	DATA DE NASCIMENTO:

SOLICITO A CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇOS:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Tipo de Vínculo:	() CLT/CONTRATO REGISTRO CTPS	() ESTATUTÁRIO	() COMISSONADO
PERÍODO:	INICIAL	FINAL	ÓRGÃO/SECRETARIA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

DESTINO DA CERTIDÃO:

() REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
() RPPS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
() RPPS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
() RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
() OUTROS A ESPECIFICAR:

OBSERVAÇÕES:

ANEXOS OS DOCUMENTOS:

- 1-CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF/MF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CNIS/INSS (OBRIGATORIO)
- 2-JUNTAR CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA (CASO POSSUIR), COMO: FICHA FUNCIONAL, DIÁRIO OFICIAL, NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO, RECIBOS DE PAGAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS A FIM DE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.
- 3-RETIRADA DE CERTIDÃO SOMENTE A PESSOA OU MEDIANTE PROCURAÇÃO.
- 4-REVISÃO DE CERTIDÃO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DO REQUERIMENTO A ORIGINAL.
- 5-2ª VIA DE CERTIDÃO: BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE EXTRAVIO/FURTO, DECLARAÇÃO EMITIDA REGIME PREVIDENCIÁRIO DE DESTINO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DA CTC E SE FOI UTILIZADA PARA ALGUM FIM.
- 6-PROCESSO DE VIDA FUNCIONAL JUNTO AO DRH DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT.

RONDONÓPOLIS/MT, DE DE

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: CERTIDÃO SÓ SERÁ EMITIDA PARA EX-SERVIDORES

MODELO - IMPRO 01-2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis, Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Continuação da Portaria nº 1.053/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os modelos em anexos nas formas estabelecidas, sendo denominados de: **Modelo-Impro 01-2012 a Modelo-Impro 14-2012;**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 29 de março de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Eudson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

REQUERIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

ILMO. SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO:

REQUERENTE:	CEP:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	BAIRRO:
FONE:	
FILIAÇÃO:	
CPF/MF:	RG:
MATRÍCULA:	
Nº PIS/PASEP:	DATA DE NASCIMENTO:

SOLICITO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ABONO DE PERMANÊNCIA APÓS ANÁLISE E CONCLUSÃO DO REFERIDO PROCESSO E AUTORIZO AO IMPRO A REQUERER JUNTO A DRH DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SUA INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1 - O Abono de Permanência é um incentivo, criado pela EC 41, de 19/12/2003, pago pelo Município para o Servidor que já preencheu todos os requisitos para se aposentar, mas opta por permanecer na ativa. Portanto, para requerer tal benefício o Servidor não pode estar aposentado, nem possuir processo de aposentadoria em andamento.
- II - Deferido o abono, o Servidor continua recolhendo a contribuição previdenciária em favor do sistema previdenciário municipal, mas recebe de volta, na mesma folha de pagamento, valor idêntico, que é pago pelo tesouro municipal, ou seja, o abono de permanência consiste na devolução mês a mês dos valores pagos a título de contribuição previdenciária.
- III - O Servidor que preencher os requisitos para se aposentar tem direito a receber os valores relativos à data em que cumpriu todos os requisitos da regra aposenatória utilizada, limitada, em qualquer caso, data de 01/01/2004, uma vez que o Instituto do Abono de Permanência somente passou a existir a partir desta data, com a entrada em vigor da EC 41/2003.
- IV - Resulta-se ainda que a aplicação de determinada regra aposenatória para fins de concessão do abono de permanência não vincula o Servidor a qualquer regra por esta mesma regra, podendo aposentar-se por qualquer outra, desde que cumpridos todos os seus requisitos legais.
- V - Na regra de aposentadoria que, preenchidos todos os seus requisitos, dá direito ao abono de Permanência.

- 1 - Regra Pensamento - artigo 40, parágrafo 1º, III, "a", da CF/88 e parágrafo 5º para os professores combinado com o parágrafo 19 do mesmo artigo.
- II - Regra de Transição - artigo 40, parágrafo 1º, III, "a" e "b" da EC 20/98 e 4º dos professores, combinado com o parágrafo 5º do artigo 2º da EC 41/03.
- III - Regra de Transição - artigo 2º, I e III, "a" e "b", parágrafo 1º da EC 41/03 e parágrafo 4º para os professores, combinado com o parágrafo 5º do artigo 2º da EC 41/03.
- IV - Regra Proporcional - artigo 40, parágrafo 1º, III, "a" e "b", da EC 20/98 e parágrafo 4º para professores combinado com o parágrafo 5º do artigo 2º da EC 41/03.
- V - Regra Pro Rata - artigo 40, parágrafo 1º, III, "b", CF/88, combinado com o parágrafo 1º do artigo 3º da EC 41/03, se tiver preenchido todos os requisitos da referida regra se 29/12/2003 e conte na data com pelo menos 25 anos de contribuição, se mulher ou 30 anos de contribuição, se homem.

ANEXOS OS DOCUMENTOS

- 1-CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF/MF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO (OBRIGATORIO).
- 2-CERTIDÃO ORIGINAL UTILIZADA NA CONTAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
- 3-PROCESSO DE VIDA FUNCIONAL - PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, SOLICITAR VIA OFICIO/IMPROM.
- 4-ANEXAR TODAS AS DECLARAÇÕES QUE COMPOE O PROCESSO DE ABONO CONFORME DISTRIBUIÇÃO DO IMPRO, A SABER: TERMO DE OPÇÃO PELA PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE, DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO DO TEMPO JUNTO AO IMPRO.

OBSERVAÇÃO: O Processo de Abono só será enviado ao DRH para inclusão na folha de pagamento, após sua conclusão e publicação do Ato Concedatório.

RONDONÓPOLIS/MT, DE DE

ASSINATURA DO REQUERENTE

MODELO - IMPRO 02-2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis, Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

ILMO. SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO:

REQUERENTE:		
ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	CEP:	E-MAIL:
CIDADE:	BAIRRO:	FONE:
CPF/MF:	RG:	ORGÃO EXP.

VENHO À HONROSA PRESENÇA DE VOSSA PESSOA REQUERER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE NA QUALIDADE DE:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SEGURADO (A) FALECIDO (A):

NOME COMPLETO:	
DATA DO ÓBITO: / /	DATA DE NASCIMENTO: / /
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	CARGO:
CERTIDÃO DE ÓBITO Nº	LAVRADA NA DATA DE:
CARTÓRIO DE REGISTRO:	CIDADE/ESTADO:

CASO SEJA DEFERIDO O PRESENTE REQUERIMENTO, QUE A PENSÃO SEJA IMPLANTADA NA CONTA CORRENTE: BANCO: AGENCIA: CONTA CORRENTE:

RONDONÓPOLIS-MT, DE DE

ASSINATURA DO REQUERENTE

Modelo IMPRO 07/2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

DECLARAÇÃO DE NÃO EMANCIPAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, domiciliado(a) a: _____

CEP: _____

Fone de contato: () _____ CIDADE/UF: _____

na condição de representante do (a) menor: _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ declaro para os devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei, que o (a) menor acima citado (a) não é emancipado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, / /

ASSINATURA

Modelo IMPRO 09/2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE PENSÃO POR MORTE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, domiciliado(a) a: _____

CEP: _____

Fone de contato: () _____ CIDADE/UF: _____

na condição de requerente de benefício de pensão por morte, declaro para os devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei, que não acumulo ilegalmente pensão por morte, conforme legislação em vigor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, / /

ASSINATURA

Modelo IMPRO 08/2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, domiciliado(a) a: _____

CEP: _____

Fone de contato: () _____ CIDADE/UF: _____

Servidor (a) municipal efetivo no cargo de: _____, lotado (a) na (o): _____, matrícula funcional nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei, que não acumulo ilegalmente cargo público de acordo com os preceitos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, / /

ASSINATURA

Modelo IMPRO 10/2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO CÁLCULO DE PROVENTO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a)
da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF
nº _____, domiciliado(a) a : _____
CEP: _____
Fone de contato: (____) _____ CIDADE/UF: _____

Servidor (a) municipal efetivo no cargo de: _____, lotado (a) na
(o): _____, matrícula funcional
nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais para
instrução do processo de aposentadoria por mim requerido que tenho pleno
conhecimento, que no cálculo dos proventos não estão incluídas as verbas de caráter
temporário de acordo com a Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, no seu artigo 4º,
parágrafo 1º, incisos I a IX e artigo 48, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.614, de
25/08/2005, bem como me foi apresentado a simulação do valor dos proventos que
levarei para inatividade e explicação quanto ao tipo de reajuste do benefício, não me
restando nenhuma dúvida a cerca do requerido.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____

ASSINATURA

Modelo Impro 11/2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis, Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

REQUERIMENTO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ILMO. SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO:

REQUERENTE:	CEP:
ENDEREÇO:	FONE:
CIDADE:	BAIRRO:
FILIAÇÃO:	MATRÍCULA:
CPF/MF:	RG:
Nº PIS/PASEP:	DATA DE NASCIMENTO:

PROCESSO Nº _____
VENHO REQUERER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇOS COM BASE
NA REGRA ABAIXO ESPECIFICADA, E AUTORIZO AO IMPRO A REQUERER JUNTO AO DRH DA PREFEITURA
DE RONDONÓPOLIS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E ENTREGO
NESTE ATO A(S) C(T)O(S) NÚMERO(S) _____

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1. REGRA DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART. 40, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, ALÍNEA "b" DA CF
2. REGRA DE TRANSIÇÃO ARTIGO 2º DA EC 41/2003
3. REGRA DE TRANSIÇÃO ARTIGO 6º DA EC 41/2003
4. REGRA DE TRANSIÇÃO ARTIGO 7º DA EC 41/2003
5. DIREITO ADQUIRIDO ARTIGO 3º DA EC 41/2003, TITULARES DE CARGOS EFETIVOS QUE PREENCHERAM TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ 31/12/2003 - POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 40, INCISO III, "a" - REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98
6. DIREITO ADQUIRIDO ARTIGO 3º DA EC 41/2003, TITULARES DE CARGOS EFETIVOS QUE PREENCHERAM TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ 31/12/2003 - POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 40, INCISO III, "a" - REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98
7. REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS PROPORCIONAIS - ARTIGO 8º, PARÁGRAFO 1º DA EC 20/98 SERVIDORES EFETIVOS QUE PREENCHERAM TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ 31/12/2003
8. REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS INTEGRAIS - ARTIGO 8º DA EC 20/98 SERVIDORES EFETIVOS QUE PREENCHERAM TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ 31/12/2003
9. REGRA PERMANENTE - REDAÇÃO ORIGINAL DA CF. TITULARES DE CARGOS EFETIVOS QUE PREENCHERAM TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ 31/12/1998
10. REGRA PERMANENTE - REDAÇÃO ORIGINAL DA CF. TITULARES DE CARGOS EFETIVOS QUE PREENCHERAM TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ 31/12/1998
11. REGRA PERMANENTE - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - ART. 40, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, ALÍNEA "b" DA CF - MAGISTÉRIO
12. REGRA DE TRANSIÇÃO ARTIGO 2º DA EC 41/2003 - MAGISTÉRIO
13. REGRA DE TRANSIÇÃO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 - MAGISTÉRIO
14. DIREITO ADQUIRIDO ARTIGO 3º DA EC 41/2003, TITULARES DE CARGOS EFETIVOS QUE PREENCHERAM TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ 31/12/2003 - POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 40, INCISO III, "a" - REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98 - MAGISTÉRIO
15. REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS PROPORCIONAIS - ARTIGO 8º, PARÁGRAFO 1º DA EC 20/98 SERVIDORES EFETIVOS QUE PREENCHERAM TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ 31/12/2003 - POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 40, INCISO III, "a" - REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98 - MAGISTÉRIO
16. REGRA DE TRANSIÇÃO - PROVENTOS INTEGRAIS - ARTIGO 8º DA EC 20/98 SERVIDORES EFETIVOS QUE PREENCHERAM TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ 31/12/2003 - MAGISTÉRIO

CASO SEJA DEFERIDO O PRESENTE REQUERIMENTO, QUE O PROVENTO SEJA IMPLANTADO NA CONTA CORRENTE
BANCO _____ AGENCIA _____ CONTA CORRENTE _____

RONDONÓPOLIS/MT, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

Modelo - IMPRO 12-2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis, Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA

O Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, reestruturado através da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, notifica e torna ciente o (a) Sr(a): _____, CPF/MF nº _____, portador(a) do RG nº _____ residente em _____ e domiciliado(a) em _____, CEP nº _____, Bairro _____, que se encontra em fase final de conclusão do Processo de Implantação na folha de benefício do Impro a partir de _____, até posterior deliberação, seguindo o mesmo para homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Fica o (a) requerente ciente para efeito de quaisquer esclarecimentos, e recorrer da decisão do Impro de acordo com a Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, com base nos artigos 84, 85, 86 e artigo 87 parágrafo único, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Fica o (a) requerente notificado (a) a informar a Gerência de Administração e Finanças a sua opção em continuar com os descontos: Serv Saúde; Sispmur e Cartão de Compras.

O (A) servidor (a) deve encaminhar em caso de financiamento com desconto em folhas a sua situação de aposentado/pensionista a Instituição financeira para que os descontos sejam transferidos para a folha de benefícios do Impro (sujeito a verificação de convênio com o Impro).

O (A) Servidor (a) que possui desconto de pensão alimentícia deve informar a Gerência de Administração e Finanças do Impro, apresentando: decisão judicial com o percentual a ser descontado, mesmo que a fonte pagadora notificada seja a Prefeitura de Rondonópolis.

- Rondonópolis-MT, _____/_____/_____
- Anexo:
- a) Ato aposentatório Original;
 - b) Cópia da publicação do ato aposentatório;
 - c) Planilha de cálculo de proventos - completa;
 - d) Termo de Notificação.

RECEBI EM: _____/_____/_____

ASSINATURA: _____

Nota: Certidão para efeito de saque de FGTS e PIS/PASEP, serão fornecidas somente após homologação do processo pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Modelo - IMPRO 12/2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis, Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

CARTA DE EXIGÊNCIA (S)

ILMO. (a) Sr. (a)	CEP:
REQUERENTE/SEGURADO:	FONE:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	MATRÍCULA:
FILIAÇÃO:	RG:
CPF/MF:	DATA DE NASCIMENTO:
Nº PIS/PASEP:	PROCESSO Nº:
Tipo de Benefício:	

Para darmos andamento ao requerido, solicitamos comparecer no endereço abaixo, no horário das 08:00 às 17:00 horas para atendimento à(s) seguinte(s) exigência(s):

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____

OBSERVAÇÃO:

Comunicamos que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento, poderá acarretar o indeferimento do requerido.

Favor apresentar esta carta no ato do comparecimento.

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____

RECEBI EM: _____/_____/_____

ASSINATURA: _____

Modelo IMPRO 14/2012

Av. Presidente Kennedy, 1573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis, Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 17 (dezoito) de abril de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nos procedimentos de diálise junto aos pacientes atendidos no Centro de Nefrologia do município, com fornecimento de 25 (vinte e cinco) máquinas, em regime de comodato, compatíveis com os materiais cotados, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR".

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5738, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2012.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 – SOUZA E BRAGA LTDA**, com o valor global de **R\$ 4.650,00**. **LOTE 02 – DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de **R\$ 19.500,00**. **LOTE 03 – DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de **R\$ 7.500,00**. **LOTE 04 – SOUZA E BRAGA LTDA**, com o valor global de **R\$ 4.179,00**. **LOTE 05 – SOUZA E BRAGA LTDA**, com o valor global de **R\$ 15.940,00**. **LOTE 06 – DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de **R\$ 9.100,00**. **LOTE 07 – SOUZA E BRAGA LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.588,40**. **LOTE 08 – DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor global de **R\$ 34.600,00**.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2012.

Marcos Brumatti
Pregoeiro



RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM FEVEREIRO/2012

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR
Quinto Termo de Aditivo do Contrato N° 36/2009	J ZILIO & CIA LTDA	Serviços de elaboração de projetos de licenciamento ambiental dos poços tubulares e obras desta autarquia municipal da cidade de Rondonópolis-MT.	31/01/2012	03/02/2012 A 02/08/2012	ADITIVO DE PRAZO
Segundo Termo de Aditivo do Contrato N° 66/2010	GMP – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA	Aquisição de Serviços Técnicos Especializados para o fornecimento de Cessão de Direito de uso de Sistema de Gestão Comercial para Saneamento Básico, que substitua o produto em operação, em ambiente WEB, atendendo leitura, arrecadação, faturamento, atendimento, cobrança, cadastro, gerenciamento, coleta, processamento, emissão de faturas, documentos e controle e gerenciamento de dívida ativa, com conectividade via cabo e GPRS, visando integração entre essas atividades, oferecendo inovação tecnológica e aplicando metodologia que permita, inclusive, mitigação de riscos inerentes às atividades, assim da manutenção corretiva e evolutiva do referido sistema e também implantação e manutenção de sistema de backup.	01/02/2012	01/02/2012 A 30/11/2012	27.359,55 ADITIVO DE VALOR
Nono Termo de Aditivo do Contrato N° 51/2008	TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES	Fornecimento de materiais hidráulicos para ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Rondonópolis, com recursos do Programa Saneamento para Todos e Programa de Aceleração do Crescimento- PAC.	01/02/2012	01/03/2012 A 30/06/2012	408.111,48
Sexto Termo de Aditivo do Contrato N° 04/2010	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contrato sob o regime de empreitada por preço global para realização de serviços de elaboração de projeto e execução de obra de montagem dos postos de transformação de energia, quadro de comando e aterramento de cinco poços artesianos, localizados na cidade de Rondonópolis-MT.	03/02/2012	08/02/2012 A 07/08/2012	ADITIVO DE PRAZO

Rondonópolis, 29 de fevereiro 2012

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-8



RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM FEVEREIRO/2012

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR
01/2012	TECNOBOMBAS BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de materiais elétricos para CCM da captação de água bruta	15/02/2012	15/02/2012 A 14/02/2013	140.713,20/ Global
02/2012	IVANIA PICOLOTTO ME	Prestação de serviços de lava jato para uso desta autarquia	17/02/2012	17/02/2012 A 16/02/2013	7.920,00/ Global
03/2012	TECNOBOMBAS BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA	Prestação de Serviço de Conserto do Motor Elétrico marca WEG com potencia 550 CV 4P 1750 RPM 380/660V e peças integrantes do conjunto moto bomba, mantenedora do sistema de captação de água bruta para o abastecimento de aproximadamente 60% (sessenta por cento) do município de Rondonópolis.	24/02/2012	24/02/2012 A 23/05/2012	39.990,00/ Global

Rondonópolis, 29 de fevereiro 2012

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM FEVEREIRO/2012

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR
Primeiro Termo de Aditivo do Contrato N° 02/2011	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA	Aquisição de serviço de instalação e monitoramento de alarmes nas unidades do sanear de Rondonópolis-MT.	15/02/2012	18/02/2012 A 17/02/2013	ADITIVO DE PRAZO (manutenção continuada)
Primeiro Termo de Aditivo do Contrato N° 03/2011	DIMAS DE MELO PIMENTA – SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.	Aquisição de registradores eletrônicos de ponto - REP para atender as unidades do Sanear de Rondonópolis-MT.	15/02/2012	18/02/2012 A 17/02/2013	ADITIVO DE PRAZO
oitavo Termo de Aditivo do Contrato N° 48/2008	CONSORCIO ELMO LOCATELLI	Elaboração de projetos executivos e execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água- Estação Elevatória de Água Bruta, Adutora de Água Bruta, Adutoras de Água Tratada (ETA x Monte Libano, Monte Libano x Buiti, Cidade alta x UFM), Ampliação de Redes de Distribuição em diversas regiões do Município, com recursos do PAC- Programa de Aceleração do Crescimento.	15/02/2012	15/02/2012 A 23/02/2012	(478.760,72) READEQUAÇÃO DE PLANILHA SUPRESSÃO DE VALOR
Primeiro Termo de Aditivo do Contrato N° 07/2011	SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	Aquisição de material para ampliação da rede coletora de esgotos – bacias b/h e d/e - com recursos do PAC-OGU no município de Rondonópolis-MT.	16/02/2012	23/02/2012 A 22/02/2013	ADITIVO DE PRAZO
Segundo Termo de Aditivo do Contrato N° 09/2011	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	Aquisição de material para ampliação da rede coletora de esgotos – bacias B/H e D/E - com recursos do PAC-OGU no município de Rondonópolis-MT.	16/02/2012	23/02/2012 A 22/02/2013	ADITIVO DE PRAZO

Rondonópolis, 29 de fevereiro 2012

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM FEVEREIRO/2012

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR
Nono Termo de Aditivo do Contrato Nº. 48/2008	CONSORCIO LOCATELLI	ELMO	23/02/2012	28/02/2012 A 27/02/2013	ADITIVO DE PRAZO
		Elaboração de projetos executivos e execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água: Estação Elevatória de Água Bruta, Adutora de Água Bruta, Adutoras de Água Tratada (ETA x Monte Libano, Monte Libano x Buri, Cidade alta x UFMT), Ampliação de Redes de Distribuição em diversas regiões do Município, com recursos do PAC-Programa de Aceleração do Crescimento.			
Décimo Termo de Aditivo do Contrato Nº. 51/2008	TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES	Fornecimento de materiais hidráulicos para ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Rondonópolis, com recursos do Programa Saneamento para Todos e Programa de Aceleração do Crescimento- PAC.	27/02/2012	01/03/2012 A 30/06/2012	ADITIVO DE PRAZO

Rondonópolis, 29 de fevereiro 2012.

Terezinha Silva de Souza
Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

	ANICÉSIO			
201200685	ADRIANI CANDIDO	139416	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200611	MARCIO RONALDO GONÇALVES	136956	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200583	DOMINGOS S. DE SOUZA E OUTROS	135356	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200723	FABIANE RAQUEL KLOS	140937	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200664	IVO FAUSTINO FRANCO	138258	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200744	ANIVALDO MATOS GIORI	141461	VILA RICA	TERRENO SUJO

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 30

PARA PUBLICAÇÃO: 16.03.2012 - MEMO 083/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201200403 AUTO DE INFRAÇÃO	ERICA ALESSANDRA DE F. SANTOS	756270	JD. MORADA DOS BANDEIRANTES	TERRENO SUJO
201200257 AUTO DE INFRAÇÃO	MIRIAN FERNANDES VIEIRA	800929	VL. DOM OSCAR ROMERO	IMÓVEL IRREGULAR
201200835	ANTONIO DARCI DERKOSKI	659800	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201200755	FLAVIO DA SILVA VITORINO	281719	JD. TROPICAL	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201200879	IMOBILIÁRIA PRESIDENTE VARGAS	47201	CIDADE NATAL	TERRENO SUJO
201200878	IMOBILIÁRIA PRESIDENTE VARGAS	47198	CIDADE NATAL	TERRENO SUJO
201200876	IMOBILIÁRIA PRESIDENTE VARGAS	47228	CIDADE NATAL	TERRENO SUJO
201200875	ELENICE BATISTA DE O. GUIMARÃES	284440	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201200778	LAURA ELISA RIBEIRO	419850	VILA AURORA III PARTE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201200866	EDUARDA CABRAL MARQUES MARTINS	776815	VILA SANTA MARTA	TERRENO SUJO
201200842	DALVA ELIAS DAMAS	481807	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200874	VALDIVINO T. DA SILVA E OUTRA	284289	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201200861	LUCIENE SOARES DE LIMA	416835	JD. BELO PANORAMA	TERRENO SUJO
201200862	LUCIENE SOARES DE LIMA	416835	JD. BELO PANORAMA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201200776	AURELIANO BAILONI	186724	JD. GUANABARA	TERRENO SUJO
201200749	EDINA RIBEIRO MIRANDA	148903	VILA ADRIANA	TERRENO SUJO
201105320	PEDRO CELESTINO DE AFONSO	873470	LOT. RES. QUITERIA TERUEL LOPES	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201200754	FLAVIO DA SILVA VITORINO	281719	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201200834	TCR TRANSPORTES COLETIVOS DE RONDONÓPOLIS	673382	JD. BELA VISTA	TERRENO SUJO
201200775	JUARY MIRANDA	186619	JD. GUANABARA	TERRENO SUJO

	DE MORAES			
201200892	JOSE SALMEN HAMZE	379794	JD. RFI O HORIZONTE	CALÇADA CONSTRUÍDA
201200891	ANTONIO URCINO NETO SANTANA	671193	JD. BELO HORIZONTE	CALÇADA CONSTRUÍDA
201200841	ADILSON ANTONIO DE SOUZA	481394	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200859	JOSIAS MARQUES DA COSTA	580872	JD. SERRA DOURADA I PTE	TERRENO SUJO
201200868	SATO ANDRADE LIMA	611212	JD. MIRASSOL	TERRENO SUJO

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 25

Notificação

PARA PUBLICAÇÃO: 19.03.2012 - MEMO 089/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201200745	AYRES MACHADO	141488	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200672	LAIDES ALVES LEITE	138495	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200682	THELMA SANTIAGO FERREIRA	138800	VILA RICA	TERRENO SUJO
201106940	JOÃO GOMES DE OLIVEIRA	881902	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106920	ROSICLEIA CESAR LEITE	882070	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106939	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	881899	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201200754	FLAVIO DA SILVA VITORINO	281719	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO
201200210	UZIAS LOPES	459950	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200613	ROSEMIL JOSE MANHANI	136972	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200701	EDSON RIBEIRO DA SILVA	139823	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200568	ALDEMAI DE SOUZA CARMO	135046	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200726	WALTER MARCONE MEDEIROS	140953	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200729	GESSY RIBEIRO	141011	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200616	MAURINO ALVES FIALHO	137073	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200650	JULIO CESAR VICTOR	138096	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200736	JASSON GOMES DE FREITAS	141100	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200681	GERALDA MARIA ALVES DA COSTA	138797	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200689	MANOEL AFONSO DOS REIS MATOS	139548	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200671	ANDRÉ LOUIS ALVES QUEIROZ	138487	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200580	ARY GONÇALVES	135410	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200703	EURICO JORGE DA CONCEIÇÃO	139874	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200708	JOSEMAR SILVA DE OLIVEIRA	139998	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200661	GERSON DE SOUZA	138215	VILA RICA	TERRENO SUJO
201200648	JESUS DA SILVA	137995	VILA RICA	TERRENO SUJO

Execução Orçamentaria

ESTADO DE MATO GROSSO

SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPC

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2012

1º trimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até /2012	Bimestre Jan/Fev/2012	Total até Fev/2012
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	10.396,00	0,00	2.418,06	2.418,06
RECEITA PATRIMONIAL	247.782,00	0,00	109.789,90	109.789,90
RECEITA DE SERVIÇOS	38.220.350,00	0,00	3.530.650,34	3.530.650,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.078.472,00	0,00	1.325.688,73	1.325.688,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA :	61.557.000,00	0,00	4.968.547,03	4.968.547,03
DESPESAS				
Entidade: SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPC				
SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONOPC	61.557.000,00	0,00	22.740.839,91	22.740.839,91
Total da Entidade:	61.557.000,00	0,00	22.740.839,91	22.740.839,91
TOTAL DA DESPESA :	61.557.000,00	0,00	22.740.839,91	22.740.839,91

RONDONÓPOLIS, 29/02/2012

TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Diretora Geral

ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA
Diretora Adm. e Financeira

EDENISIA FERREIRA HARADA
Contadora-CRC-MT 007013/O-3

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2012

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de interesse público, torna-se público a homologação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2012 e convoca os candidatos **aprova**dos abaixo relacionados, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no prazo de 1 (hum) dia útil, conforme previsto no edital nº 002/2012, para contratação imediata.

Departamento de Proteção Social Especial

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - Nº CARGO 001E - PETI

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	CPF
488	ZIRLANE DE FATIMA FERREIRA LIMA	4	CLASSIFICADO	039.065.861-89
77	MARTA CRISTIANE SANTOS	5	CLASSIFICADO	963.533.251-34

NEUMA DE MORAIS
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 1024501 - 01/01/2009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2012

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de interesse público, torna-se público a homologação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2012 e convoca os candidatos **aprova**dos abaixo relacionados, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no prazo de 1 (hum) dia útil, conforme previsto no edital nº 002/2012, para retirada da relação de documentos para contratação.

Departamento de Proteção Social Especial

ORIENTADOR DE APOIO ESCOLAR - Nº CARGO 014E - VILA OLIMPICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	CPF
374	JOSEFA DE SOUZA VALE PEREIRA	2	CLASSIFICADO	985.672.763-49

NEUMA DE MORAIS
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 1024501 - 01/01/2009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de interesse público, torna-se público a homologação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2012 e convoca os candidatos **aprova**dos abaixo relacionados, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no prazo de 1 (hum) dia útil, conforme previsto no edital nº 001/2012, para retirada da relação de documentos para contratação.

ASSISTENTE SOCIAL - Nº CARGO 004			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
56	RITA APARECIDA DE MELO	6	CLASSIFICADO
51	MARGARIDA SILVA GOMES	7	CLASSIFICADO

NEUMA DE MORAIS
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 1024501 - 01/01/2009

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012 - SME

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis - Mato Grosso, Marilda Soares Rufino, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME de substituições, em cumprimento à determinação do artigo 38 da Lei Municipal Nº 003/2000, Lei Complementar Nº 24/2004, Lei Municipal Nº 7.065/2012, para o ano letivo de 2012.

I - DAS NORMAS GERAIS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME dar-se-á para contratação em regime temporário para provimento de cargos em nível de substituição para as reservas técnicas, licenças nos termos da Lei Complementar 003/2000 e Lei 7.065/2012, cargos de apoio (técnico/manutenção de infraestrutura, administrativo), sendo para tanto utilizado o método estimativo, em conformidade com o PTA da Educação e o Orçamento anual vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME consistirá na realização de prova escrita e teste prático.

1.3 - Para fins deste processo seletivo, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação.

1.4 - Os cargos, requisitos básicos e número de vagas estão descritos no ANEXO II deste Edital.

1.5 - As especificidades, remuneração e carga horária estão em conformidade e descritos no ANEXO III deste Edital.

1.6 - As descrições e atribuições típicas de cargo estão constantes do ANEXO VI deste Edital.

1.7 - O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será Temporário; e o Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições, para provimento dos cargos, deverão ser efetuadas nos dias **02/04/2012 e 04/04/2012** das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 17:00 horas**, junto à **Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.**

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida, sem alterações e sem rasuras, cópia do RG e CPF.

2.2.1 - Toda a documentação exigida, neste item, deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada, posteriormente. Os documentos poderão ser apresentados através de fotocópias autenticadas ou conferidas com o original no ato da inscrição.

2.2.2 – Não será cobrada taxa, mas no ato da inscrição o candidato poderá entregar, a título de doação, exemplar de um livro de literatura infanto-juvenil ou um gibi que será encaminhado às bibliotecas das escolas municipais.

2.3 – Apurada a Relação dos Inscritos pela Comissão Especial – Portaria Interna Nº 003/2012, será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial (DIORONDON), em ordem de inscrição, no dia **05/04/2012** a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME.

2.3.1 – O candidato poderá recorrer, quanto ao resultado da Relação de Inscritos, no dia **05/04/2012** das 14:00 às 17:00 horas, **pessoalmente**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.

III – DA SELEÇÃO - PROVA ESCRITA E TESTE PRÁTICO

3.1 – O processo seletivo simplificado realizar-se-á em:

3.1.1 – Prova escrita e contagem de tempo de experiência para os cargos que compõe o grupo de profissionais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;

3.1.2 – Prova escrita e teste prático para o cargo de Motorista;

3.1.3 – O teste prático para o cargo de Motorista, será avaliado em conformidade com os seguintes critérios:

- a) Dentro do veículo;
- b) Veículo em movimento;
- c) Embreagens e mudança;
- d) Curvas e esquina;
- e) Comportamento geral.

3.2 – A **prova escrita para todos os candidatos e cargos**, será no dia **09/04/2012 às 19:00 horas com duração de 3 horas** na Escola Municipal Rosalino Antonio da Silva, Rua Canindé, 1075 – Jardim Iguassu.

3.2.1 – A Secretaria Municipal de Educação resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local da realização da Prova Escrita caso o número de inscrições seja superior ao programado.

3.2.2 – Para efeito de organização, os portões serão abertos a partir de 18 horas da noite.

3.2.3 – Para prestar as provas os candidatos deverão estar munidos de ficha de inscrição original, e documento original oficial com foto.

3.2.4 – Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e idoneidade deste seletivo, não será permitida:

a) a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) estar portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc);

3.2.4.1 – Não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde.

3.2.4.2 – A ausência do candidato no local e horário determinado para a realização da prova escrita ou do teste prático implica, automaticamente, sua desclassificação, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação aceitar justificativas de qualquer natureza.

3.2.4.3 – Não haverá, sob qualquer pretexto, a figura de “segunda chamada” para a realização da prova escrita ou do teste prático.

3.3 – A Comissão Especial – Portaria Interna Nº 003/2012, afixará no mural da Secretaria Municipal de Educação e publicará no Diário Oficial (DIORONDON), no dia **10/04/2012 o Gabarito da prova escrita**.

3.3.1 – O candidato poderá recorrer, quanto ao Gabarito da prova escrita, no dia **10/04/2012** das 14:00 às 17:00 horas, **pessoalmente**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.

3.4 – O **teste prático, para os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar**, será no dia **10/04/2012 às 08:30 horas** na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.

3.4.1 – Os candidatos inscritos para este cargo deverão estar munidos de ficha de inscrição e carteira de motorista (CNH), em conformidade com as descrições deste edital.

3.5 – Apurado o **resultado da prova escrita e do teste prático** do Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME a Comissão Especial – Portaria Interna nº 003/2012, dará publicidade no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial (DIORONDON), em ordem rigorosa de pontuação no dia **12/04/2012**.

3.6 – O candidato poderá recorrer, quanto ao resultado da relação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME, no dia **12/04/2012** das 14:00 às 17:00 horas, **pessoalmente**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.

3.7 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME será homologado no dia **13/04/2012**.

IV – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 – A Prova Escrita será aplicada no dia **09/04/2012** será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão contera três alternativas e somente uma a responderá acertadamente.

4.2 – O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Escrita estão apresentados no **ANEXO V e ANEXO VI** deste Edital.

V – DA PONTUAÇÃO

5.1 – A pontuação para efeito classificatório para o Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME será considerado aprovado até o número de vagas previsto neste edital, sendo classificados os demais inscritos.

5.2 – A pontuação aferida na prova escrita será acrescentado **0,5 (meio) ponto** por ano letivo trabalhado nas escolas do município de Rondonópolis (da Rede Municipal e/ou Estadual) e Secretaria Municipal de Educação, devidamente comprovado para efeito de classificação e homologação final.

5.2.1 – **Toda a documentação pertinente a este item deverá ser entregue no dia da Prova Escrita**, para o fiscal da sala em que o candidato irá realizar a prova, devidamente carimbado e assinado pelo gestor (es) da (s) unidade(s) em que tenha prestado serviço.

5.3 – A apuração da pontuação, para classificação dos candidatos, obedecerá a ordem decrescente.

5.3.1 – Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- 1º. Mais tempo trabalhado na Rede Municipal (escolas do município);
- 2º. Candidato mais idoso.

5.4 – A apuração dos pontos, para efeito classificatório para os cargos de motorista de transporte escolar, será feita pelo resultado da somatória e divisão da prova escrita e do teste prático, cujo peso estabelecido para cada etapa é de 0 a 10 (zero a dez).

VI – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

6.1 – A contratação dos candidatos aprovados será efetivada em conformidade com a ordem de classificação no limite do número das vagas correspondentes às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 – No ato da contratação, o candidato classificado deverá apresentar **obrigatoriamente**, original e cópia dos documentos relacionados abaixo, não podendo ser complementada, posteriormente:

- **RG** (a cópia deste documento é necessária porque as informações constantes no mesmo são de lançamentos obrigatórios no sistema da prefeitura);
- **CPF** (Verificar se não está **cancelado ou pendente de regularização**, caso esteja, regularizar e trazer comprovante; verificar se o nome está de acordo com a certidão de nascimento ou casamento, caso não esteja, regularizar e trazer comprovante);
- **Título de eleitor**;
- **Comprovante de Quitação Eleitoral ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral**;

- **Certidão de Nascimento ou Casamento** (a cópia deste documento é necessária porque as informações constantes no mesmo são de lançamentos obrigatórios no sistema da prefeitura);
- **Comprovante de Endereço** com bairro (do **mês da contratação**);
- **Carteira de Trabalho** – CTPS (Nº da CTPS/Série – frente e verso da página);
- **PIS/PASEP** com data de inclusão/cadastramento (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica p/ verificar o número);
- **Comprovante de Escolaridade Concluída** (caso ainda não tenha o Diploma, só será aceito Atestado ou Certificado de conclusão, expedido no ano anterior ou no ano vigente e devidamente acompanhado do Histórico Escolar); **ou** Experiência comprovada, conforme ANEXO II deste Edital;
- **Carteira de Motorista** – CNH, categoria **D** (para o cargo de Motorista);
- Documento de Quitação com Serviço Militar (**Carteira de Reservista**), se masculino;
- **CPF e RG do Cônjuge**;
- **Certidão CIVIL e CRIMINAL**, expedidas pelo cartório Distribuidor da Comarca em que reside;

6.3 – No ato da contratação o candidato deverá ter 18 anos completos.

6.4 – Os candidatos aprovados que não tenham sido lotados até o limite das vagas serão, preferencialmente, convocados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 – O Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME terá validade até 31/12/2012 contados a partir da data de divulgação dos resultados e sua respectiva homologação.

7.3 – Os contratos **poderão** ter vigência até 31/12/2012, que será de acordo com o motivo do afastamento do efetivo, quando se tratar de contrato em nível de substituição e/ou vigência do calendário escolar.

7.4 – Os resultados da seleção serão divulgados em conformidade com as regras estabelecidas neste edital, devendo os candidatos habilitados aguardar convocação, que será feita conforme necessidade da Administração Pública/Secretaria Municipal de Educação.

7.5 – É de responsabilidade de o candidato acompanhar no Diário Oficial do município (DIORONDON) todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 006/2012/SME.

7.6 – Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á sua substituição, por candidatos com classificação, imediatamente, posterior.

Rondonópolis, 27 de março de 2012.

MARILDA SOARES RUFINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 006/2012 - SME

VIA SME

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

CANDIDATO(A) AO CARGO DE:

- () DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL () AGENTE DE VIGILÂNCIA
 () DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL () ELETRICISTA
 HABILITAÇÃO: _____ () MOTORISTA
 () AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME: _____

NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ ÓRGÃO EXP. _____ CPF: _____

END. _____

BAIRRO: _____ TEL. RES.: _____

CELULAR: _____ TEL. P/RECAD: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 006/2012/SME.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Rondonópolis, ____ de abril de 2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDONÓPOLIS

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (Comprovante da inscrição)

VIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012 – SME

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Rondonópolis, ____/____/____

Recebido por: _____

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012 - SME

CARGOS / REQUISITOS BÁSICOS / VAGAS

Vagas por estimativa. Será convocado de acordo com a necessidade da Administração Pública/Secretaria Municipal de Educação

Nível de Escolaridade: SUPERIOR

Cargo	Requisitos básicos	Vagas		
		Ampla concorrência	PNE	TOTAL
Docente da Educação Infantil	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Normal Superior, devidamente registrado	01	-	01
Docente do Ensino Fundamental	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, devidamente registrado	01	-	01
	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Letras, devidamente registrado	01	-	01
	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Matemática, devidamente registrado	01	-	01
	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Ciências, devidamente registrado	01	-	01

Nível de Escolaridade: FUNDAMENTAL

Cargo	Requisitos básicos	Vagas		
		Ampla concorrência	PNE	TOTAL
Auxiliar de Serviços Diversos	Certificado de conclusão em nível fundamental, devidamente registrado	01	-	01
Agente de Vigilância	Certificado de conclusão em nível fundamental, devidamente registrado	01	-	01
Eletricista	Certificado de conclusão em nível fundamental, devidamente registrado	01	-	01
Motorista	Certificado de conclusão em nível fundamental, devidamente registrado	01	-	01

ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012 - SME

CARGOS / ESPECIFICIDADES DO CARGO/ REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA SEMANAL

Nível de Escolaridade: SUPERIOR

Cargo	Especificidades dos cargos por modalidades	Remuneração	Carga Horária (Semanal)
Docente da Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	R\$ 1.466,67	29h
Docente do Ensino Fundamental	Professor de Educação Básica	R\$ 1.213,79*	19h ou 24h

*remuneração base de 24h

Nível de Escolaridade: FUNDAMENTAL

Cargo	Especificidades dos cargos	Remuneração	Carga Horária (Semanal)
Auxiliar de Serviços Diversos	Zona Rural e Urbana	R\$ 622,00	30h
Agente de Vigilância	Zona Rural e Urbana	R\$ 622,00	30h
Eletricista	Manutenção	R\$ 713,77	30h
Motorista	Transporte Escolar – Zona Rural e Urbana	R\$ 626,42	30h

ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012 - SME

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Docente (Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental)

Descrição Sintética: Destina-se ao desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania, sendo oferecido de forma contínua e articulada conforme legislação educacional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino;
 Em consonância com o PPP da unidade, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
 Zelar pela aprendizagem dos alunos, encaminhando os de baixo rendimento escolar para as aulas de apoio pedagógico;
 Ministar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar;
 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, via formação centrada na Escola e na SEMEC;
 Colaborar com as atividades de articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade;
 Informar a equipe diretiva, pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da unidade de ensino;
 Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou unidade de ensino.
 Avaliar continuamente o rendimento dos alunos;
 Desenvolver diferentes procedimentos metodológicos em sala de aula;
 Manter diários e caderno de campo atualizados;
 Elaborar relatório individual do aluno, de forma que especifique seus avanços e necessidades de acompanhamento;
 Compreender as questões de organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação;
 Colaborar e participar dos eventos culturais da escola e comunidade.
 Buscar sua autoformação;
 Ser assíduo no horário de trabalho e pontual nas reuniões de pais, reuniões internas da unidade, cursos de formação continuada promovidos pela SEMEC e Unidades de Ensino;
 Entregar relatórios e diários dentro de datas pre-estabelecidas no calendário escolar;
 Cumprir rigorosamente a hora-atividade com vistas à autoformação, troca de experiências, sugestões e planejamento coletivo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Descrição sintética: Destina-se a executar serviços de limpeza e organização nas diversas unidades de ensino, Semec, prefeitura, bem como no preparo de refeições.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Zelar, conservar e manter o funcionamento das dependências da escola, através da limpeza dos diferentes ambientes: salas de aula, banheiros, sala dos professores, biblioteca, refeitório,

cozinha, despensa, sala de vídeo, laboratório de informática, sala de apoio pedagógico, secretaria da escola, sala de direção, sala de coordenação, corredores de acesso às salas de aula, quadra de esporte, pátio escolar, limpeza das janelas, vidraças, equipamentos e mobiliários, limpeza de utensílios da cozinha, preparo da merenda escolar e sua distribuição, recolhimento dos utensílios e materiais utilizados para sua lavagem. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Preparar refeições, lavando e selecionando os alimentos de acordo com o cardápio, manter organizada e limpa a cozinha. Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação da nutricionista, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela prefeitura, nas Umeis e Emes e Escolas. Lavar e passar roupas observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças das Umeis.

NÍVEL FUNDAMENTAL**Cargo: Agente de Vigilância**

Descrição sintética: Vigiam dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Controlar e manter sob registro a entrada de pessoas na unidade, principalmente fora do expediente;
Impedir a entrada de pessoas estranhas na unidade, principalmente fora do expediente, sem a prévia autorização do gestor;
Guardar os bens móveis da unidade, prevenindo danos ou furtos dos bens;
Comunicar ao gestor qualquer ocorrência em seu período de trabalho;
Percorrer as dependências da unidade, verificando o fechamento das portas e janelas, bem como ligando e desligando alarmes, pontos de iluminação, refrigeração e demais aparelhos e equipamentos;
Informar e orientar a clientela quanto ao funcionamento e procedimentos da unidade;
Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da unidade.

NÍVEL FUNDAMENTAL**Cargo: Eletricista**

Descrição sintética: Destina-se a executar trabalhos de montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
Testar a instalação elétrica fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;

Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão para detectar as partes defeituosas;
Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condição de funcionamento;
Executar serviço de limpeza e reparo em geradores e motores;
Ler desenho e esquemas de circuito elétricos;
Substituir fusíveis, reles, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
Concertar e rebobinar dinamos, alternadores e motores em geral;
Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
Executar outras atribuições afins.

NÍVEL FUNDAMENTAL**Cargo: Motorista**

Descrição sintética: Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Dirigir veículos leves e pesados, conforme Carteira de Habilitação;
Atender ao transporte escolar de acordo com a habilitação;
Zelar pela conservação e manutenção dos veículos sob a responsabilidade, de acordo com as especificações do fabricante;
Zelar pelo cumprimento do cronograma das atividades atribuídas;
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e regular, bem como devolvê-la à chefia imediatamente quando do término da tarefa;
Fazer pequenos reparos de urgência no veículo, a fim de garantir o transporte de alunos e/ou funcionários ao local pré-determinado;
Auxiliar no atendimento ao aluno, colocando-os de forma adequada no interior do veículo;
Manter o veículo limpo, internamente e externamente, observando as condições de higiene e necessidades de segurança;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO V – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012 - SME

PROVA ESCRITA: TOTAL DE QUESTÕES/MATÉRIAS/VALOR DE CADA QUESTÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR

Cargo	Nível de escolaridade	Prova Objetiva		
		Total de questões	Matérias	Valor de cada questão / Pontuação máxima
Docente da Educação Infantil	Superior	20	Conhecimentos Gerais: 20	0,5 ponto / 10
Docente do Ensino Fundamental	Superior	20	Conhecimentos Gerais: 20	0,5 ponto / 10

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

Cargo	Nível de escolaridade	Prova Objetiva		
		Total de questões	Matérias	Valor de cada questão / Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Diversos	Fundamental	20	Conhecimentos Gerais: 20	0,5 ponto / 10
Agente de Vigilância	Fundamental	20	Conhecimentos Gerais: 20	0,5 ponto / 10
Eletricista	Fundamental	20	Conhecimentos Gerais: 20	0,5 ponto / 10
Motorista	Fundamental	20	Conhecimentos Gerais: 20	0,5 ponto / 10

ANEXO VI – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012 - SME**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA****Cargo: SUPERIOR**

• Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental

Conhecimentos Gerais

- Aspectos gerais do cotidiano brasileiro.
- Fatos jornalísticos e culturais contemporâneos.
- Informações político-sociais contemporâneas.

Cargo: FUNDAMENTAL

• Auxiliar de Serviços Diversos / Motorista de Transporte Escolar

Conhecimentos Gerais

- Situações cotidianas.
- Acontecimentos atuais.
- Fatos jornalísticos.
- Aspectos sócio-culturais contemporâneos.

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012 - SME

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis – Mato Grosso, Marilda Soares Rufino, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME de contratos temporários, em cumprimento à determinação da Lei Municipal Nº 6.565/2011 e alterações, Lei Municipal Nº 7.064/2012, para o ano letivo de 2012.

I – DAS NORMAS GERAIS

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME dar-se-á para contratação em regime temporário para provimento de cargos nos termos da Lei Municipal Nº 6.565/2011 e alterações, e Lei Municipal Nº 7.064/2012, cargos de apoio (técnico/manutenção de infraestrutura, administrativo), aulas livres, projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME consistirá na realização de prova escrita e teste prático.

1.3 – Para fins deste processo seletivo, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação.

1.4 – Os cargos, requisitos básicos e número de vagas estão descritos no ANEXO II deste Edital.

1.5 – As especificidades, remuneração e carga horária estão em conformidade e descritos no ANEXO III deste Edital.

1.6 – As descrições e atribuições típicas de cargo estão constantes do ANEXO IV deste Edital.

1.7 – O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será Temporário; e o Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições, para provimento dos cargos, deverão ser efetuadas nos dias 02/04/2012 e 04/04/2012 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.

2.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida, sem alterações e sem rasuras, cópia legível do RG e CPF.

2.2.1 – Toda a documentação exigida, neste item, deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada, posteriormente.

2.2.2 – Não será cobrada taxa, mas no ato da inscrição o candidato poderá entregar, a título de doação, exemplar de um livro de literatura infanto-juvenil ou um gibí que será encaminhado às bibliotecas das escolas municipais.

2.3 – Apurada a Relação dos Inscritos pela Comissão Especial – Portaria Interna Nº 003/2012, será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial (DIORONDON), em ordem de inscrição, no dia **05/04/2012** a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME.

2.3.1 – O candidato poderá recorrer, quanto ao resultado da Relação de Inscritos, no dia **05/04/2012** das 14:00 às 17:00 horas, **pessoalmente**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.

III – DA SELEÇÃO - PROVA ESCRITA E TESTE PRÁTICO

3.1 – O processo seletivo simplificado realizar-se-á em:

3.1.1 – Prova escrita e contagem de tempo de experiência para os cargos que compõe o grupo de profissionais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;

3.1.2 – Prova escrita e teste prático para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;

3.1.3 – O teste prático para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, serão avaliados em conformidade com os seguintes critérios:

- a) Dentro do veículo;
- b) Veículo em movimento;
- c) Embreagens e mudança;
- d) Curvas e esquina;
- e) Comportamento geral.

3.2 – A **prova escrita para todos os candidatos e cargos**, será no dia **09/04/2012 às 19:00 horas com duração de 3 horas** na Escola Municipal Rosalino Antonio da Silva, localizada na Rua Canindé, 1075 – Jardim Iguaçu.

3.2.1 – A Secretaria Municipal de Educação resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local da realização da Prova Escrita caso o número de inscrições seja superior ao programado.

3.2.2 – Para efeito de organização, os portões serão abertos a partir de 18:00 horas da noite.

3.2.3 – Para prestar as provas os candidatos deverão estar munidos de **ficha de inscrição original, e documento original oficial com foto**.

3.2.4 – Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e idoneidade deste seletivo, não será permitida:

a) a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) estar portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc);

3.2.4.1 – Não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde.

3.2.4.2 – A ausência do candidato no local e horário determinado para a realização da prova escrita ou do teste prático implica, automaticamente, sua desclassificação, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação aceitar justificativas de qualquer natureza.

3.2.4.3 – Não haverá, sob qualquer pretexto, a figura de “segunda chamada” para a realização da prova escrita ou do teste prático.

3.3 – A Comissão Especial – Portaria Interna Nº 003/2012, afixará no mural da Secretaria Municipal de Educação e publicará no Diário Oficial (DIORONDON), no dia **10/04/2012 o Gabarito da prova escrita**.

3.3.1 – O candidato poderá recorrer, quanto ao Gabarito da prova escrita, no dia **10/04/2012** das 14:00 às 17:00 horas, **pessoalmente**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.

3.4 – O **teste prático, para os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar**, será no dia **10/04/2012 às 08:30 horas** na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.

3.4.1 – Os candidatos inscritos para este cargo deverão estar munidos de ficha de inscrição e carteira de motorista (CNH), em conformidade com as descrições deste edital.

3.5 – Apurado o **resultado da prova escrita e do teste prático** do Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME a Comissão Especial – Portaria Interna nº 003/2012, dará publicidade no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial (DIORONDON), em ordem rigorosa de pontuação no dia **12/04/2012**.

3.6 – O candidato poderá recorrer, quanto ao resultado da relação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME, no dia **12/04/2012** das 14:00 às 17:00 horas, **pessoalmente**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, localizada na Rua Rio Branco, 2.916, 1º andar, Bairro Santa Marta.

3.7 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME será homologado no dia **13/04/2012**.

IV – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 – A Prova Escrita será aplicada no dia **09/04/2012**, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá três alternativas e somente uma a responderá acertadamente.

4.2 – O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Escrita estão apresentados no **ANEXO V e ANEXO VI** deste Edital.

V – DA PONTUAÇÃO

5.1 – A pontuação para efeito classificatório para o Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME será considerado aprovado até o número de vagas previsto neste edital, sendo classificados os demais inscritos.

5.2 – A pontuação aferida na prova escrita será acrescentado **0,5 (meio) ponto** por ano letivo trabalhado nas escolas do município de Rondonópolis (da Rede Municipal e/ou Estadual) e Secretaria Municipal de Educação, devidamente comprovado para efeito de classificação e homologação final.

5.2.1 – **Toda a documentação pertinente a este item deverá ser entregue no dia da Prova Escrita**, para o fiscal da sala em que o candidato irá realizar a prova, devidamente carimbado e assinado pelo gestor (es) da (s) unidade(s) em que tenha prestado serviço.

5.3 – A apuração da pontuação, para classificação dos candidatos, obedecerá a ordem decrescente.

5.3.1 – Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- 1º. Mais tempo trabalhado na Rede Municipal (escolas do município);
- 2º. Candidato mais idoso.

5.4 – A apuração dos pontos, para efeito classificatório para os cargos de Motorista de Transporte Escolar, será feita pelo resultado da somatória e divisão da prova escrita e do teste prático, cujo peso estabelecido para cada etapa é de 0 a 10 (zero a dez).

VI – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

6.1 – A contratação dos candidatos aprovados será efetivada em conformidade com a ordem de classificação no limite do número das vagas correspondentes às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 – No ato da contratação, o candidato classificado deverá apresentar **obrigatoriamente** original e cópia dos documentos relacionados abaixo, não podendo ser complementada, posteriormente:

- **RG** (a cópia deste documento é necessária porque as informações constantes no mesmo são de lançamentos obrigatórios no sistema da prefeitura);
- **CPF** (Verificar se não está **cancelado ou pendente de regularização**, caso esteja, regularizar e trazer comprovante; verificar se o nome está de acordo com a **certidão de nascimento ou casamento**, caso não esteja, regularizar e trazer comprovante);
- **Título de eleitor**;
- **Comprovante de Quitação Eleitoral ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral**;

- **Certidão de Nascimento ou Casamento** (a cópia deste documento é necessária porque as informações constantes no mesmo são de lançamentos obrigatórios no sistema da prefeitura);

- **Comprovante de Endereço** com bairro (do mês da contratação);

- **Carteira de Trabalho** – CTPS (Nº da CTPS/Série – frente e verso da página);

- **PIS/PASEP** com data de inclusão/cadastramento (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica p/ verificar o número);

- **Comprovante de Escolaridade Concluída** (caso ainda não tenha o Diploma, só será aceito Atestado ou Certificado de conclusão, expedido no ano anterior ou no ano vigente e devidamente acompanhado do Histórico Escolar); ou Experiência comprovada, conforme ANEXO II deste Edital;

- **Carteira de Motorista** – CNH, categoria D (para o cargo de Motorista de Transporte Escolar);

- **Documento de Quitação** com Serviço Militar (**Carteira de Reservista**), se masculino;

- **CPF e RG do Cônjuge**;

- **Certidão CIVIL e CRIMINAL**, expedidas pelo cartório Distribuidor da Comarca em que reside;

6.3 – No ato da contratação o candidato deverá ter 18 anos completos.

6.4 – Os candidatos aprovados que não tenham sido lotados até o limite das vagas serão, preferencialmente, convocados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Educação.

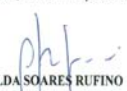
7.2 – O Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME terá validade até 31/12/2012 contados a partir da data de divulgação dos resultados e sua respectiva homologação.

7.3 – Os contratos **poderão** ter vigência até 31/12/2012, que será de acordo com a vigência do calendário escolar.

7.4 – É de responsabilidade de o candidato acompanhar no Diário Oficial do município (DIORONDON) todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 005/2012/SME.

7.5 – Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á sua substituição, por candidatos com classificação, imediatamente, posterior.

Rondonópolis, 27 de Março de 2012.


MARILDA SOARES RUFINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 005/2012 - SME

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

VIA SME

CANDIDATO(A) AO CARGO DE:

() DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

() DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL

HABILITAÇÃO:

() AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

() MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME: _____

NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ ÓRGÃO EXP. _____ CPF: _____

END. _____

BAIRRO: _____ TEL. RES.: _____

CELULAR: _____ TEL. P/RECAD: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 005/2012/SME.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Rondonópolis, ____ de Abril de 2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDONÓPOLIS

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (Comprovante da inscrição)

VIA DO
CANDIDATO

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012 - SME

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Rondonópolis, ____/____/____

Recebido por: _____

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012 - SME

CARGOS / REQUISITOS BÁSICOS / VAGAS

Nível de Escolaridade: SUPERIOR

Cargo	Requisitos básicos	Vagas		
		Ampla concorrência	PNE	TOTAL
Docente da Educação Infantil	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Normal Superior, devidamente registrado	01	-	01
Docente do Ensino Fundamental	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, devidamente registrado	01	-	01
	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Letras, devidamente registrado	01	-	01
	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Matemática, devidamente registrado	01	-	01
	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Ciências, devidamente registrado	01	-	01

Nível de Escolaridade: FUNDAMENTAL

Cargo	Requisitos básicos	Vagas		
		Ampla concorrência	PNE	TOTAL
Auxiliar de Serviços Diversos	Pertencer ao Povo Indígena Bororo da Terra de Tadarimana	01	-	01
Motorista do Transporte Escolar	Histórico escolar em nível fundamental	01	-	01

ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012 - SME

CARGOS / ESPECIFICIDADES DO CARGO/ REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA SEMANAL

Nível de Escolaridade: SUPERIOR

Cargo	Especificidades dos cargos por modalidades	Remuneração (base 30hs)	Carga Horária (Semanal)
Docente da Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	R\$ 1.425,10	30h
Docente do Ensino Fundamental	Professor de Educação Básica	R\$ 1.425,10	de 12 a 30h

Nível de Escolaridade: FUNDAMENTAL

Cargo	Especificidades dos cargos	Remuneração	Carga Horária (Semanal)
Auxiliar de Serviços Diversos	Limpeza e/ou merenda – atender as escolas indígenas	R\$ 700,40	40h
Motorista do Transporte Escolar	Motorista para o transporte escolar – Educação	R\$ 934,91	40h

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Docente (Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental)

Descrição Sintética:

Destina-se ao desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania, sendo oferecido de forma contínua e articulada conforme legislação educacional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino;
Em consonância com o PPP da unidade, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
Zelar pela aprendizagem dos alunos, encaminhando os de baixo rendimento escolar para as aulas de apoio pedagógico;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, via formação centrada na Escola e na SEMEC;
Colaborar com as atividades de articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade;
Informar a equipe diretiva, pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da unidade de ensino;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou unidade de ensino.
Avaliar continuamente o rendimento dos alunos;
Desenvolver diferentes procedimentos metodológicos em sala de aula;
Manter diários e caderno de campo atualizados;
Elaborar relatório individual do aluno, de forma que especifique seus avanços e necessidades de acompanhamento;
Compreender as questões de organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação;
Colaborar e participar dos eventos culturais da escola e comunidade.
Buscar sua autoformação;
Ser assíduo no horário de trabalho e pontual nas reuniões de pais, reuniões internas da unidade, cursos de formação continuada promovidos pela SEMEC e Unidades de Ensino;
Entregar relatórios e diários dentro de datas pré-estabelecidas no calendário escolar;
Cumprir rigorosamente a hora-atividade com vistas à autoformação, troca de experiências, sugestões e planejamento coletivo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Descrição sintética: Destina-se a executar serviços de limpeza e organização nas unidades de ensino das aldeias indígenas, bem como no preparo de refeições.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Zelar, conservar e manter o funcionamento das dependências da escola, através da limpeza dos diferentes ambientes, limpeza de utensílios da cozinha, preparo da merenda escolar e sua

distribuição, recolhimento dos utensílios e materiais utilizados para sua lavagem. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Preparar refeições, lavando e selecionando os alimentos de acordo com o cardápio, manter organizada e limpa a cozinha.

NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

Descrição sintética: Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Dirigir veículos leves e pesados, conforme Carteira de Habilitação;
Atender ao transporte escolar de acordo com a habilitação;
Zelar pela conservação e manutenção dos veículos sob a responsabilidade, de acordo com as especificações do fabricante;
Zelar pelo cumprimento do cronograma das atividades atribuídas;
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e regular, bem como devolvê-la à chefia imediatamente quando do término da tarefa;
Fazer pequenos reparos de urgência no veículo, a fim de garantir o transporte de alunos e/ou funcionários ao local pré-determinado;
Auxiliar no atendimento ao aluno, colocando-os de forma adequada no interior do veículo;
Manter o veículo limpo, internamente e externamente, observando as condições de higiene e necessidades de segurança;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO V – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012 - SME

PROVA ESCRITA: TOTAL DE QUESTÕES/MATÉRIAS/VALOR DE CADA QUESTÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR

Cargo	Nível de escolaridade de	Prova Objetiva			
		Total de questões	Matérias	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Docente: Professor da Educação Infantil	Superior	20	Conhecimentos Gerais	0,5 ponto	10
Docente: Professor do Ensino Fundamental	Superior	20	Conhecimentos Gerais	0,5 ponto	10

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

Cargo	Nível de escolaridade	Prova Objetiva			
		Total de questões	Matérias	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Diversos	Fundamental	20	Conhecimentos Gerais	0,5 ponto	10
Motorista do Transporte Escolar	Fundamental	20	Conhecimentos Gerais	0,5 ponto	10

ANEXO VI - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012 - SME

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Cargo: SUPERIOR

• Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental

Conhecimentos Gerais

1. Aspectos gerais do cotidiano brasileiro.
2. Fatos jornalísticos e culturais contemporâneos.
3. Informações político-sociais contemporâneos.

Cargo: FUNDAMENTAL

. Auxiliar de Serviços Diversos / Motorista de Transporte Escolar

Conhecimentos Gerais

1. Situações cotidianas.
2. Acontecimentos atuais.
3. Fatos jornalísticos.
4. Aspectos sócio-culturais contemporâneos.

Afastamento

MEMO Nº 748/2012 DE 01 ABRIL 2012

Solicitamos a **prorrogação** do período de licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão de benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	LICENÇA
14000001110	Eliane Valéria Pereira	101524-1	Saúde	02/06/12 a 30/06/12	15

Atenciosamente,

Joseflen F. Branquinho
JOSEFLEN FERREIRA BRANQUINHO
 GERENTE DEPTO RECURSOS HUMANOS

Joseflen F. Branquinho
 Gerente de Dpto. R.H.
 Matrícula 186740
 Sec. Mun. de Saúde

MEMO Nº 745/2012 DE 01 ABRIL 2012

Solicitamos a **prorrogação** do período de licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão de benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	LICENÇA
14000001085	Maria das Dores Sousa Lima	176214-1	Saúde	20/03/12 a 03/04/12	15

Atenciosamente,

Joseflen F. Branquinho
JOSEFLEN FERREIRA BRANQUINHO
 GERENTE DEPTO RECURSOS HUMANOS

Joseflen F. Branquinho
 Gerente de Dpto. R.H.
 Matrícula 186740
 Sec. Mun. de Saúde

Memo nº742/DRH/SMS

Rondonópolis, 02 de abril de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001108	Andrielly Souza de Oliveira	138430-4	Saúde	10/04/12 a 30/04/12	15
14000001104	Cássia Valéria Duran Alonso	203980-1	Saúde	10/04/12 a 30/05/12	15
14000001106	Hulda Silva Pacheco	111015-1	Saúde	29/03/12 a 31/05/12	15
14000001109	Ilda de Souza Santos	128643-9	Saúde	12/04/12 a 01/05/12	15
14000001105	Ivanete Lima de Oliveira	131636-8	Saúde	07/04/12 a 31/05/12	15
14000001107	Maria Dalva de Souza Moraes	102903-1	Saúde	07/04/12 a 30/04/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após pericia do INSS.

Joseflen F. Branquinho
Joseflen Ferreira Branquinho
 Gerente Depto de Recursos Humanos
 Joseflen F. Branquinho
 Gerente de Dpto. R.H.
 Matrícula 186740
 Sec. Mun. de Saúde

MEMO Nº 743/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Solicitamos a **retificação** do período de licença das servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão de benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
14000001039	Clarice Terezinha Weizmann da Silva	112720-11	Saúde	20/01/12 a 31/03/12	20/01/12 a 26/03/12
14000001097	Maria Soares Bruni	183814-1	Saúde	17/03/12 a 30/06/12	17/03/12 a 02/05/12

Atenciosamente,

Joseflen F. Branquinho
Joseflen Ferreira Branquinho
 Ger. Depto de Recursos Humanos

Joseflen F. Branquinho
 Gerente de Dpto. R.H.
 Matrícula 186740
 Sec. Mun. de Saúde

Em Branco